



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 001/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE SUPLEMENTAR PARA OS INSCRITOS DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ. PROCESSO ADMINISTRATIVO 016/2018 – EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2018.

Termo aditivo de acordo de prestação de serviços que celebram entre si, de um lado o **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ – COREN/PR**, pessoa jurídica de direito público, com inscrição no CNPJ 75.078.816/0001-37, com sede em Curitiba-Paraná, na Rua Prof. João Argemiro Loyola, 74 – Seminário – Curitiba – PR – CEP 80.240-530, neste ato representado por sua Presidente – **Simone Aparecida Peruzzo**, brasileira, divorciada, Enfermeira, inscrita no COREN-PR sob o nº 21.211, CPF 462.539.989-00, residente e domiciliada em Curitiba/PR, e sua Tesoureira, **Sidnéia Corrêa Hess**, inscrita no COREN-PR sob o nº 627.452, CPF 764.328.079-72, residente e domiciliada em Curitiba/PR, doravante denominadas **CONTRATANTE**, e de outro a empresa privada **ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EXTRAMED ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MÉDICOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.747.987/0001-75, com sede na Rua Desembargador Clotário Portugal, nº 243, Bairro Alto São Francisco, Curitiba/PR CEP 80.410-220, telefone (41) 3068-8700, e-mail: licitacao@extramed.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Diretora Presidente, Sra. **Ileana Maria Iglesias Teixeira Moura**, portadora da Carteira de Identidade nº 874.747-4 SSP/PR e CPF nº 354.710.939-68. Sujeitando-se às normas preconizadas nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e às disposições do Processo Administrativo nº 016/2018, vêm firmar o presente Termo Aditivo ao Acordo nº 01/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e o reajuste dos valores, nos termos da carta de intenção de renovação apresentada pela CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste acordo será prorrogado por mais de 12 (doze) meses, e terá início no dia **04/04/2019 até 05/04/2020**.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE E DOS VALORES TOTAIS



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

4.1. O presente aditivo obedece à proposta apresentada pela CONRATADA para a prestação de serviços de saúde suplementar.

4.2 Observando que o índice de sinistralidade do público vinculado o Coren/PR é de 92,33% e as condições de credenciamento determinam 75% como ponto de equilíbrio, faz-se necessário o reajuste das mensalidades no montante de 9,5% para que o contrato seja exequível pela CONRATADA.

4.3 Portanto fica estipulado o acréscimo de 9,5% no valor das mensalidades.

CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais condições e cláusulas do instrumento contratual originário permanecem ratificadas.

E, por ser verdade e por estarem de acordo, firmam as partes Termo de Aditamento nº 01 ao **Termo de Acordo 001/2018**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba/PR, 04 de abril de 2019.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ

Simone Aparecida Peruzzo

Presidente

CONTRATANTE

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ

Sidnéia Corrêa Hess

Tesoureira

CONTRATANTE



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EXTRAMED

Ileana Maria Iglesias Teixeira Moura

Diretora Presidente

CONTRATADA

Testemunha do Contratante:

Nome:

CPF nº:

Assinatura:

Testemunha da Contratada:

Nome:

CPF nº:

Assinatura: